

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente ao projeto de lei nº 21/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Bálamo para o exercício de 2017.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Foi enviado a essa comissão o projeto de lei de autoria do executivo municipal, de nº 21/2016, que trata da lei orçamentária para o ano de 2017.

Em análise ao referido projeto, primeiramente informamos que o mesmo foi enviado dentro do prazo previsto na Lei Orgânica do Município, estando dentro do prazo regimental para sua aprovação.

O projeto que trata do orçamento do município está de acordo com as normas federais vigentes, atendendo especialmente ao disposto na constituição federal, na lei nº 4.320/64 e na lei complementar nº 101/2000, dispondo sob o montante da receita e da despesa para o exercício de 2017, que ficou orçado no montante de R\$ 20.854.400,00.

Ficou especificado no projeto de forma satisfatória a distribuição da receita, obedecendo aos percentuais mínimos de aplicação nas áreas da saúde e educação, conforme justificativa apresentada no próprio projeto.

Destacamos que foram realizadas as audiências públicas na fase de apresentação e na fase de aprovação do projeto orçamentário, sendo discutidos os pontos necessários, sem nenhuma ressalva ou emenda ao projeto.

Diante disso, não vemos impedimento à aprovação do referido projeto, recebendo este parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao seu mérito.

Sala das Sessões ver. Antonio Castilho, 01 de Dezembro de 2016.

Jesus Soler Rodrigues - Presidente

Rosimar P. Arone Garcia - Relator

Paulo Roberto Silingardi - Membro